



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de janeiro de 2018.

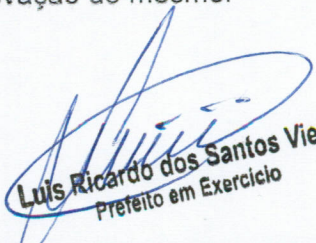
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por redução de dotação.

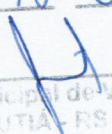
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.224 – Programa PAEFI/CREAS, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente, para atender programas da Secretaria de Assistência Social.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em exercício

PROTOCOLO	
Em	30/01/18 08:58 h
	
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

3662

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.000,00, POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R\$ 1.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 1.000,00

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0019 – Proteção Social Especial

Atividade 2.224 – Programa PAEFI/CREAS.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R\$ 1.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 1.000,00

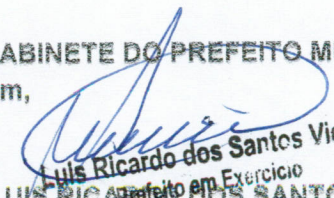
Atividade 2.224 – Programa PAEFI/CREAS.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício
LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração